



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

(Cabimento: utilização possível nos termos do “Art. 187. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei.”)

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE (Art.8, VIII Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Unidade Requisitante: Sede Administrativa

Responsável pela solicitação: Rafaela Pereira Lessa

E-mail: gabinete.maurilio@gmail.com

Telefone: (32) 3555-1152

1.1 - Indicação do Gestor e do Fiscal do Contrato (§3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

Nome do Gestor do Contrato: Katiuscia Sabrina Braga Tristão

E-mail: cotacaoprefeituracoimbra@gmail.com

Telefone: (32) 3555-1152

Nome do Fiscal do Contrato: Rosineia Vieira Fonseca

E-mail: neiarh2@yahoo.com.br

Telefone: (32)3555-1152

Obs.: O gestor e fiscal de contratos, deverão remeter ao Controle Interno todas as alterações de execução contratual, aditivos, supressões e outros, conforme preconiza o art. 117, §3º da Lei nº 14.133/21).

2- DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (Art.18, II da Lei nº 14.133/2021 c/c Art.8, I do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação, na forma de créditos a serem recarregados em cartões magnéticos e/ou cartões eletrônicos.

Classificação dos Bens

Comum

Específico

Justificativa: Os bens e serviços a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade passíveis de caracterização objetiva pelo instrumento convocatório, conforme previsão no inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao Objeto

Serviço não continuado

Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

Material de Consumo

Material Permanente/Equipamento

Obras ou serviços comuns de engenharia

Obras ou serviços especiais de engenharia

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 8, I, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

3.10 presente documento apresenta a necessidade da contratação da empresa, especializada para a prestação de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação, na forma de créditos a serem recarregados em cartões magnéticos e/ou cartões eletrônicos em



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

benefício a todos os funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Coimbra -MG, e que não possuem faltas e advertências dentro do mês com base na lei de nº 1.284/2022, e posteriores alterações na lei de nº 1.413/2024 e nº 1487/2026. A implementação de um cartão de vale alimentação para os funcionários públicos é uma iniciativa que traz múltiplos benefícios, desde a melhoria da qualidade de vida dos servidores até o fortalecimento da economia local e a promoção de práticas alimentares saudáveis. É uma medida que, além de valorizar o trabalhador, contribui para uma gestão pública mais eficiente e humanizada. O serviço aqui descrito foi selecionado pelo Órgão Ordenador de despesa.

3.2 A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026.

4- DESCRITIVO, QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE VALOR PRELIMINAR (Art.8, III e IV do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

DESCRIÇÃO					
ITEM	QUANT. DE CARTÕES	VALOR UNIT. DO BENEFÍCIO	VALOR MENSAL DO BENEFÍCIO	MESES	ESPECIFICAÇÕES
1	370	R\$ 120,00	R\$44.400,00	12	Serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação, na forma de créditos a serem carregados em cartões magnéticos e/ ou cartões eletrônicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Valor Total Do Repasse para pagamento de Benefício	Desconto em cima do valor total repasse (%)	Valor Total com desconto
01	Valor anual a ser repassado do benefício para atendimento das demandas referente ao vale alimentação.	R\$ 532.800,00	1,67%	R\$ 523.902,24

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Valor mensal	Valor Total
------	----------------	--------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

02	Serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação, na forma de créditos a serem carregados em cartões magnéticos e/ ou cartões eletrônicos.	R\$ 733,33	R\$ 8.799,96
VALOR GLOBAL R\$ 8.799,96 (oito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)			

OBS 1: O valor a ser repassado pela prefeitura anualmente será o de R\$ 532.800,00 (quinhentos e trinta e dois mil e oitocentos reais), conforme o item 01, o desconto a ser oferecido em cima do valor será o complemento de responsabilidade total da licitante interessada.

OBS 2: O valor referente ao item 02 é a taxa fixa paga a arrematante para administração e gerenciamento das contas e cartões do vale alimentação, além da emissão dos mesmos.

5- PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO (Art. 8, V do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

05/2026

6- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art.8, VI do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Quanto à prioridade da contratação:

() Baixa - Itens que consigo adquirir de outras formas que não via licitação/orçamento, ou que possuo em estoque. Não é menos importante e não essencial.

() Média - Itens que não são alta prioridade, a contratação poderá ser adiada em até 60 (sessenta) dias sem ocasionar prejuízos.

(X) Alta - A falta da contratação gera situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.

Justificativa para enquadramento do grau de prioridade:

A contratação de empresa especializada para administração e fornecimento de vale-alimentação deve ser classificada como de prioridade alta, pois se trata de benefício essencial aos servidores/colaboradores, com impacto direto em sua subsistência e bem-estar.

A descontinuidade do serviço pode gerar prejuízos aos beneficiários, insatisfação, riscos administrativos e jurídicos, além de possíveis passivos trabalhistas. Ademais, a implantação e operacionalização do serviço exigem planejamento prévio, não sendo possível sua interrupção sem comprometer a regularidade administrativa.

Dessa forma, para garantir a continuidade do benefício e evitar prejuízos institucionais, justifica-se o enquadramento em grau de prioridade alta.

7- VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DA CONTRATAÇÃO (Art.8, VII do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

O processo em questão não possui vinculação com outras contratações correspondentes.

8- PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, “c”, Lei nº 14.133/2021)

Prazo de Entrega: Os cartões deverão ser entregues de forma única, conforme as necessidades da Sede Administrativa, no prazo máximo de **15 dias** e os serviços prestados ao longo do ano com a recarga realizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

em dia fixado pela administração em dia específico do mês contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras.

9- LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

Local único:

Locais diversos:

Nome do Local	Endereço do Local
Prefeitura Municipal de Coimbra/MG	Praça Álvaro de Barros, 401, centro – Coimbra-MG

10- DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, “c”, Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso	Fonte	Descrição do Recurso
<input checked="" type="checkbox"/> Próprio	1.500	RECURSO PRÓPRIO.
<input type="checkbox"/> Estadual		
<input type="checkbox"/> Federal		

11- CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

Global Lote Item

12- EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO ANTERIORES

SIM

NÃO

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos:

Processo Administrativo: 107/2025.

13- RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

14- ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Compras e Materiais, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.

Coimbra/MG, 14 de maio de 2026.

Rafaela Pereira Lessa
Chefe de Gabinete
CPF: 136.952.006-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Ciente e de acordo.

Katiuscia Sabrina Braga Tristão
Assessor Administrativo
CPF: 050.639.786-65

Rosineia Vieira Fonseca
Diretor de Recursos Humanos
CPF: 034.337.176-64

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição e demais providências cabíveis.